



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA RENATO MACHADO MERCADO.**

**CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

**CONTRATADA:**

**RENATO MACHADO MERCADO**, empresa jurídica de direito privada, com sede na AV SAO CRISTOVAO, 1028 CENTRO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **24.261.360/0001-05**.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/03/2022**, conforme Pregão nº 9/2021, Contrato nº 19/2021 firmado em 17/03/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
022.654.289-06  
Prefeita Municipal

**RENATO MACHADO MERCADO**  
**RENATO MACHADO**  
05665945951

**SUSANA FRANCISONI**  
03441940946  
Testemunha

**TIAGO CUSTIN NESI**  
06844989954  
Testemunha

**MANFRINÓPOLIS - PR**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** RENATO MACHADO MERCADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **16/03/2022**, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 19/2021 firmado em 17/03/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

*Iléna D. F. Pegoraro Oliveira*

**Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.254/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1923 Pág.: 53  
Data: 21 / 09 / 2021.

*Lucelane*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2353 Pág.: 157  
Data: 21 / 09 / 2021.

*Lucelane*

Contribuições Patronais	128.412,63	128.642,99	126.984,34	245.364,82	122.442,55	111.445,71	113.997,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.024,95	18.024,95	18.024,95	37.787,69	18.436,45	18.436,45	18.436,45
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.326,34	9.326,34	9.326,34	18.652,68	8.584,39	8.584,39	8.584,39
Pensões	9.698,61	9.698,61	9.698,61	19.135,01	9.852,06	9.852,06	9.852,06
Outras Despesas de Pessoa decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Exercitante Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>1.045,00</b>	<b>27.024,32</b>	<b>11.603,70</b>	<b>73.457,73</b>	<b>1.216,63</b>	<b>11.175,18</b>	<b>1.600,73</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	25.979,22	1.959,34	71.367,73	1.216,63	10.075,18	500,73
Decorretes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.045,00	1.045,00	9.644,36	2.090,00	0,00	1.100,00	1.100,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I+II)</b>	<b>690.092,24</b>	<b>687.447,39</b>	<b>682.894,83</b>	<b>1.321.214,67</b>	<b>717.185,39</b>	<b>658.729,86</b>	<b>673.624,89</b>

**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS					INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)
	abr/2021	maio/2021	jun/2021	jul/2021	ago/2021	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	690.092,24	686.106,30	688.264,96	690.907,14	697.600,14	9.020.983,50
Pessoal Ativo	681.383,29	667.672,85	669.828,51	672.530,69	679.183,69	8.778.629,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	565.830,44	552.962,27	554.901,07	556.830,50	563.570,29	7.224.853,94
Contribuições Patronais	115.552,85	114.710,58	114.927,44	115.700,19	115.593,40	1.553.775,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	18.436,45	242.354,14
Aposentadorias, Reserva e Reformas	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	8.584,39	115.306,82
Pensões	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	9.852,06	127.047,32
Outras Despesas de Pessoa decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Exercitante Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	17.550,28	10.559,85	5.239,85	5.811,02	12.272,62	184.206,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.800,98	9.859,05	8.439,85	4.711,02	12.272,62	163.182,25
Decorretes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	21.524,36
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I+II)</b>	<b>707.642,52</b>	<b>696.666,15</b>	<b>693.134,68</b>	<b>696.318,66</b>	<b>709.872,76</b>	<b>8.836.276,89</b>

**APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	<b>19.625.701,40</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às empresas Individuais (art. 165-A, § 1º, da CF) (V)	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às empresas de bandeira (art. 165, § 1º, da CF) (VI)	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>19.625.701,40</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II + III b)</b>	<b>8.836.276,89</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (IX) (Inscrites I, II e III, art. 2º da LRF)</b>	<b>94.900,00</b>
<b>LIMITE PROPORCIONAL (XI) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>8.395.999,84</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,95 x VIII) (inciso II do §1º do art. 5º da LRF)</b>	<b>46,60</b>

Fonte: Sistema e Planilha (2810-3083-637), Unidade Responsável: Data de emissão: 17/08/2021 e hora de emissão: 14:05.  
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no presente e no seguinte quadrimestre de rates esorbitais, os valores de restos a pagar são processados somente em 31 de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse caso. Esses valores não sofrem alteração após seu processamento, e somente no caso de cancelamento pelo seu arrolado.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 05/2021, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DA RUA SPERANDIO DE CONTO, RUA 37 E RUA JOSÉ SPESATTO NO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR, com área total de 2.250m²"

Data de entrega dos envelopes: 08/10/2021 às 08:00 horas no PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO -PR. Data de abertura dos envelopes: 08/10/2021 às 08:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO -PR.

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitação.sf@gmail.com  
Salgado Filho-PR, 20 de setembro de 2021  
VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**ATA Nº: 36/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: RECAPADORA MARRECAS LTDA - CNPJ: 05.689.415/0001-38, com o valor total de R\$ 215.375,00  
J. B. PNEUS LTDA - CNPJ: 02.450.937/0001-94, com o valor total de R\$ 321.950,00  
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA - CNPJ: 36.445.798/0001-22, com o valor total de R\$ 246.750,00  
Valor Total: R\$ 784.089,99

Vigência: Início: 11/09/2021 Término: 11/09/2022  
Licitação: Pregão Nº: 54/2021  
Recursos: Dotação: 281 - 1.8005. 26. 451. 11. 2.47. 0. 339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
297 - 1.9001. 8. 244. 2037. 2.460. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
425 - 1.12002. 15. 452. 10. 2.31. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
266 - 1.8004. 26. 782. 11. 2.29. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
364 - 1.10001. 20. 608. 14. 2.33. 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus com fornecimento de materiais, e também a aquisição de materiais para reparos (remendos) em pneus dos veículos que compõem a Frota Municipal de Salgado Filho - PR, todos certificados pelo INMETRO.  
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL  
Salgado Filho, 09/09/2021

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI .  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 16/03/2022, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 17/2021 firmado em 17/03/2021.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 16/09/2021.  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021.  
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: RENATO MACHADO MERCADO.  
CLAUSULA PRIMEIRA:  
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica aditivamente até 16/03/2022, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 19/2021 firmado em 17/03/2021.  
CLAUSULA SEGUNDA:  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 16/09/2021.  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>18.158.720,18</b>	<b>21.921.406,59</b>	<b>2.836.009,59</b>	<b>8.627.694,19</b>	<b>19.000,00</b>	<b>11.293.720,00</b>	<b>2.876.323,93</b>	<b>8.567.327,02</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.581.590,00</b>	<b>2.659.646,75</b>	<b>355.765,17</b>	<b>1.662.674,50</b>	<b>1.161.602.674,50</b>	<b>256.291,78</b>	<b>965.508,06</b>	<b>11.277.139,99</b>
Controle Externo	47.000,00	47.000,00	4.707,32	13.806,97	6,16	33.193,03	4.707,32	33.193,03
Planejamento e Organização	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
Administração Geral	7.497.500,00	7.578.446,75	307.820,23	944.050,09	13,05	813.349,64	308.408,42	913.827,79
Tecnologia da Informação	33.000,00	33.000,00	3.116,02	8.562,19	6,10	24.437,81	3.116,02	8.562,19
<b>DEFESA NACIONAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>813.142,48</b>	<b>0,00</b>	<b>788.142,48</b>	<b>9,14</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>788.142,48</b>
Serviços Urbanos	25.000,00	813.142,48	0,00	788.142,48	9,14	25.000,00	0,00	788.142,48
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.019.550,00</b>	<b>1.436.953,57</b>	<b>173.321,47</b>	<b>393.844,91</b>	<b>4,36</b>	<b>1.037.906,66</b>	<b>173.321,47</b>	<b>393.844,91</b>
Assistência ao Idoso	13.500,00	14.005,80	0,00	0,00	0,00	14.005,80	0,00	14.005,80
Assistência ao Portador de Deficiência	18.500,00	126.141,12	0,00	0,00	0,00	126.141,12	0,00	126.141,12
Assistência à Criança e ao Adolescente	315.000,00	371.636,01	33.897,87	75.103,85	0,87	296.294,56	33.897,87	75.103,85
Assistência Comunitária	688.550,00	909.090,64	140.233,60	317.738,06	3,68	591.356,78	140.233,60	317.738,06
<b>SÁUDE</b>	<b>3.597.156,17</b>	<b>4.470.735,99</b>	<b>672.948,82</b>	<b>2.046.426,49</b>	<b>23,72</b>	<b>2.424.315,50</b>	<b>699.277,90</b>	<b>1.996.493,61</b>
Ação Básica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.794.105,17	3.758.976,17	575.976,36	1.797.954,89	20,63	1.958.698,36	602.242,24	1.747.453,13
Vigilância Sanitária	136.231,20	136.231,20	11.886,02	41.288,67	0,48	96.246,11	11.886,02	41.288,67
Vigilância Epidemiológica	267.500,00	287.500,00	47.872,08	124.927,82	1,41	162.572,18	47.872,08	124.927,82
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>5.530.611,18</b>	<b>5.758.327,60</b>	<b>897.540,08</b>	<b>1.922.765,29</b>	<b>23,10</b>	<b>3.763.562,31</b>	<b>696.632,60</b>	<b>1.992.765,29</b>
Alimentação e Nutrição	175.000,00	194.708,72	7.085,18	12.705,18	0,15	182.003,26	7.085,18	12.705,18
Ensino Fundamental	4.299.475,62	4.365.335,45	545.075,98	1.806.485,57	20,94	2.558.849,88	545.075,98	1.806.485,57
Educação Infantil	1.054.135,56	1.198.283,43	145.468,91	173.574,26	2,01	1.022.708,17	145.468,91	173.574,26
<b>CULTURA</b>	<b>81.500,00</b>	<b>129.111,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.111,08</b>	<b>0,00</b>	<b>129.111,08</b>
Difusão Cultural	81.500,00	129.111,08	0,00	0,00	0,00	129.111,08	0,00	129.111,08
<b>URBANISMO</b>	<b>885.500,00</b>	<b>1.755.485,24</b>	<b>311.470,76</b>	<b>677.835,57</b>	<b>7,86</b>	<b>1.077.629,67</b>	<b>311.470,76</b>	<b>677.835,57</b>
Serviços Urbanos	485.500,00	1.755.485,24	311.470,76	677.835,57	7,86	1.077.629,67	311.470,76	677.835,57
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>103.000,00</b>	<b>202.795,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.795,54</b>	<b>0,00</b>	<b>202.795,54</b>
Habitacão Urbana	103.000,00	202.795,54	0,00	0,00	0,00	202.795,54	0,00	202.795,54
<b>SANEAMENTO</b>	<b>65.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>11.917,79</b>	<b>14.303,55</b>	<b>0,17</b>	<b>50.696,45</b>	<b>11.917,79</b>	<b>14.303,55</b>
Saneamento Básico Rural	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	11.917,79	14.303,55	0,17	49.696,45	11.917,79	14.303,55
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>22.500,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.500,00</b>
Preservação e Conservação Ambiental	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
<b>RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>AGRICULTURA</b>	<b>913.500,00</b>	<b>913.500,00</b>	<b>138.262,77</b>	<b>367.174,65</b>	<b>4,26</b>	<b>546.325,35</b>	<b>138.262,77</b>	<b>367.174,65</b>
Promoção da Produção Agropecuária	913.500,00	913.500,00	138.262,77	367.174,65	4,26	546.325,35	138.262,77	367.174,65
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>202.500,00</b>	<b>202.500,00</b>	<b>18.940,82</b>	<b>46.940,82</b>	<b>0,36</b>	<b>154.959,18</b>	<b>18.940,82</b>	<b>46.940,82</b>
Promoção Industrial	202.500,00	202.500,00	18.940,82	46.940,82	0,36	154.959,18	18.940,82	46.940,82
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>17.500,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.500,00</b>
Turismo	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
<b>TRANSPORTE</b>	<b>2.158.500,00</b>	<b>2.578.694,74</b>						

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 104 de 2021.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 49/2021.

**CONTRATADO: TRANSPORTES BARRA GRANDE LTDA.**  
CNPJ: 42.875.474/0001-27

**VALOR CONTRATADO: 273.322,56 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 16 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 17/09/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**D7A17C28

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 17-2021

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** BUGRE COMERCIAL EIRELI .

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 16/03/2022, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 17/2021 firmado em 17/03/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**C0267EB4

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 18-2021

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA - EPP.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 16/03/2022, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 18/2021 firmado em 17/03/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**7E3C85EF

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### EXTRATO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 19-2021

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** RENATO MACHADO MERCADO.

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 16/03/2022, conforme Pregão nº 9/2021 e Contrato nº 19/2021 firmado em 17/03/2021.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 16/09/2021.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**375F11CE

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E

#### PLANEJAMENTO

#### DECRETO Nº 339/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2021.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de óleos lubrificantes de motor e óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos que pertencem aos departamentos: Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário no Município de Marilena, Estado do Paraná.

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2021, em favor da empresa: **AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ Nº 07.837.656/0001-02**, com sua proposta no valor total de **R\$ 223.144,40 (duzentos e vinte e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.